



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

## EDITAL DE ALOCAÇÃO PARA VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL – CGPG Programa Ensino Integral – PEI 2025

A Dirigente Regional de Ensino de Fernandópolis torna pública a realização da sessão de alocação para vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG), destinada aos candidatos inscritos para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva (RDE) nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, vinculadas à Diretoria de Ensino – Região de Fernandópolis, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31 de maio de 2022, na Resolução SEDUC 93/2024 e na Resolução SEDUC 77/2024, com o objetivo de preencher as vagas existentes para atuação no ano de 2025.

**Dia:** 27/01/2025 – 2ª feira

**Horário:** 8h

**Local:** Diretoria de Ensino Região - Fernandópolis, Rua Amapá, 933, Jardim América, Fernandópolis/SP

**Sessão de Alocação de vaga aos Profissionais Credenciados para a função:** CGPG – (Coordenador de Gestão Pedagógica Geral)

**Categorias:** A e F

**Observação:** A alocação do CGPG (Coordenador de Gestão Pedagógica Geral) é de livre escolha do Diretor de Escola, com fundamento na Resolução SEDUC-77, de 24 de outubro de 2024.

**Vaga Existente:**

1 vaga de CGPG – EE Hilda Bertoncini Rodrigues Profª

**Documentos Necessários:**

Os candidatos deverão comparecer à Sessão de Alocação munidos de:

- ✓ Documentos pessoais (RG e CPF);
- ✓ Diploma e Histórico Escolar
- ✓ Termo de Anuência;
- ✓ Comprovante de Inscrição.

**Considerações Importantes:**

De acordo com a Resolução SEDUC 77/2024

De acordo com a Resolução SEDUC 93/2024

De acordo com a Resolução SEDUC 95/2024

**Informações Complementares:**

De acordo com o Artigo 13 da Resolução SEDUC 77 de 24 de outubro de 2024 – A alocação dos integrantes do Quadro do Magistério devidamente credenciados, será realizada no processo inicial e durante o ano, em concordância com o processo de atribuição de classes e aulas.

§1º – Na ocasião, deverão declarar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE e comprovar os requisitos para o exercício da função.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

§2º – O integrante do Quadro do Magistério, somente poderá ser alocado em vaga para a qual esteja credenciado.

§3º – O docente, independente da situação funcional, ficará impedido de ser alocado/designado, quando a cessação da designação no programa ocorrer a pedido do integrante do Quadro do Magistério, mediante solicitação por escrito.

§4º – Fica impedido de ser alocado/designado, conforme descrito no §3º deste artigo, no decorrer do ano da cessação e no subsequente.

Artigo 14 – Para seleção, o docente deve ter o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos para o exercício da designação correspondente.

Artigo 30– Na ocasional existência de vaga de Vice-Diretor ou Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, em unidade escolar participante do Programa, o Diretor de Escola/Escolar selecionará o integrante do Quadro do Magistério que melhor corresponda à necessidade da unidade escolar observados o perfil e o resultado da última avaliação de desempenho.

Os candidatos que não apresentam os requisitos ou têm impedimentos para a designação, serão desclassificados na etapa de alocação de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento PEI – 2025.

Fernandópolis, 24 de janeiro de 2025

\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Mendonça  
Dirigente Regional de Ensino  
RG.: MG 6.823.224